



TC 017.140/2009-0

Natureza: Prestação de Contas.

Unidade Jurisdicionada: Fundação

Universidade do Amazonas.

Assunto: Sobrestamento.

DESPACHO

Determino, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 157 e 201, § 1º, do Regimento Interno/TCU, e art. 47 da Resolução-TCU 259/2014, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos (peças 60 e 64), o **sobrestamento** da apreciação do recurso de reconsideração interposto pela Fundação Universidade do Amazonas – FUAM até o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.086 perante o Supremo Tribunal Federal ou do processo TC 031.342/2013-2, que trata de representação formulada por Deputado Federal cuja decisão poderá repercutir nos presentes autos.

À Secex/AM para as providências a seu cargo.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator